



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo  
CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 189 DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$20.000,00.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberta na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ocorrer as despesas de pagamento do PASEP.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito Especial, fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor.

05.02.00 – Depto de Assistência Social

05.02.01 – Assistência Social

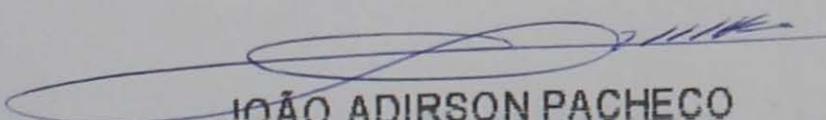
110.6 – 33.90.38

08.244.0033.2.013–Outros Serv. P. Jurídica R\$20.000,00

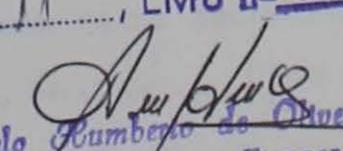
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 13 de agosto de 2002.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.  
Registrado na Secretaria sob nº  
189, fls. 11, Livro nº 01

  
Angelo Humberto de Oliveira  
Secretário de Adm. e Finanças  
RG-SP 17.914.598